

Prova de Equivalência à Frequência | Cód.14 - Educação Visual (Prova Prática)

3º Ciclo do Ensino Básico

INFORMAÇÃO-PROVA | 2025/2026

1. Informações gerais

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de Educação Visual, tendo como referência os documentos curriculares em vigor, nomeadamente as áreas de competências previstas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória. O grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação constam das Aprendizagens Essenciais, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

2. Objeto de avaliação

A prova de equivalência à frequência da disciplina de Educação Visual permite avaliar o conjunto das aprendizagens de acordo com os referenciais de base: o Perfil do Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais, os domínios e os temas e a desenvolver no 3º ciclo como consta da legislação vigente e passíveis de avaliação em prova prática de duração limitada.

3. Caracterização e estrutura da prova

O grupo um avalia o seguinte domínio:

- Domínio da representação rigorosa de formas.
- Utilização de escalas obedecendo a princípios da representação normalizada.

O grupo dois avalia o seguinte domínio:

- Conceção de um *design* de interiores e de equipamento.

A prova é composta por dois grupos de exercícios.

O grupo um é composto por dois exercícios onde os alunos deverão num deles representar uma peça em perspetiva isométrica através da dupla projeção ortogonal.

No outro exercício deverão desenhar a tripla projeção ortogonal a partir de uma peça tridimensional.

O grupo dois é constituído por uma representação bidimensional (planta), os alunos deverão realizar um exercício de perspetiva cónica com base na planta.

4. Critérios gerais de classificação

A cotação total da prova é de 100 pontos distribuídos da seguinte forma:

GRUPO 1

– Representação isométrica – 30 Pontos

1. Rigor na construção da base da peça 6 pontos
2. Rigor na construção do alçado lateral e vista lateral direita 6 pontos
3. Rigor na construção do alçado posterior e vista lateral esquerda 6 pontos
4. Utilização correta das medidas à escala indicada..... 6 pontos
5. Rigor no traçado e marcação das invisibilidades 6 pontos

– Projeções ortogonais – 30 Pontos

1. Rigor na construção do alçado principal 8 pontos
2. Rigor na construção da planta..... 8 pontos
3. Rigor na construção da vista lateral esquerda 8 pontos
4. Domínio técnico do traçado 6 pontos

GRUPO 2

– Perspetiva cónica com um ponto de fuga – 40 pontos

1. Rigor e técnica da estrutura..... 10 pontos
2. Rigor e técnica do equipamento..... 15 pontos
3. Criatividade 15 pontos

A prova avalia a capacidade do examinando de projetar e de utilizar sistemas de representação, visando a resposta a problemas concretos, numa estrutura de resolução sequencial, devendo por isso, ser entendida como um todo.

5. Material autorizado

Material a fornecer pelo estabelecimento de ensino:

- Folhas de papel cavalinho A3, pelo menos duas folhas por examinando.

Material de que o examinando deve ser portador:

- Lápis ou lapiseira de dureza média;
- Borracha macia branca;
- Régua;
- Esquadro de 60º;
- Compasso;
- Qualquer outro material que considere útil para a resolução da prova.

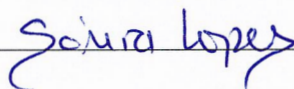
Não é permitido o uso de corretor

6. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos, acrescido de uma tolerância de 30 minutos.

Documento aprovado no dia 6 de maio de 2026 em conselho pedagógico, de acordo com o ponto 1 do art.º 29.º, da secção III, do Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.

O/A Coordenador/a de
Departamento



A Presidente do Conselho
Pedagógico